



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.238/2012

REGIME DE EXECUÇÃO: aquisição pelo sistema de registro de preços

PROCESSO CLC – 17/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 25/2012

Aos 30 dias do mês de JULHO do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 06/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 213 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de consumo (teclado, mouse, etiqueta laser, etc), conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Recicle Express Ind. & Com. Ltda

CNPJ: 07.969.885/0001-80

END: R Desembargador Pires de Castro, 552/1, Centro/Sul, Teresina-PI

CEP.: 64001-390

FONE: (86) 2017-0800

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo (teclado, mouse, etiqueta laser, etc), para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

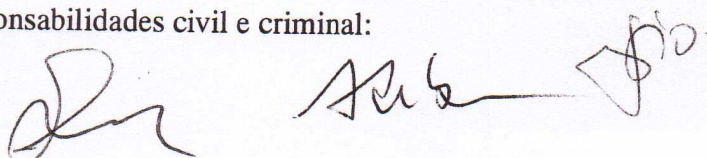
2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

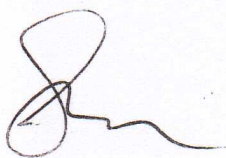
3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.



CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 06/2012 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 06/2012 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 06/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

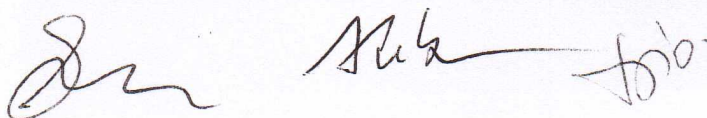
CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos materiais fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS, dívidas trabalhistas), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os



valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

6.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

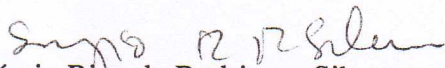
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

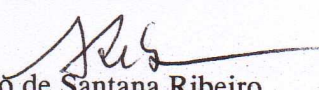
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 06/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA, classificada no certame supra numerado.

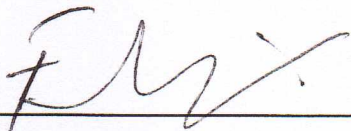
8.2. Fica eleito o foro da Justiça Estadual que abrange o município de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Teresina, 30 de junho de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro de MPE-PI.


Alípio de Santana Ribeiro
Procurador Geral de Justiça e exercício.


EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA

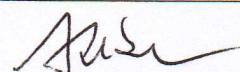
NOME DO REPRESENTANTE: Aguido Fonseca Leite

RG : 2.577.170-SSP-PI

CPF: 00.269.563-28

LOTE I

RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA					
CNPJ: 07.969.885/0001-80 I.E: 19.459.939-6					
(86) 2107-0800					
Itens	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit. do item em R\$	Valor total do item em R\$
1	CD-R Marca: MULTILASER, modelo: CD 100	Unidade	1000	0,59	590,00
2	DVD-R Marca: MULTILASER, modelo: DV 100	Unidade	1000	0,75	750,00
3	Fita para impressora Matricial Epson 2190 Marca: EXTRALIFE, Modelo:1392	Unidade	10	16,80	168,00
4	Etiqueta laser ref. 6182, caixa contendo 100 folhas. Marca: PIMACO, modelo: 6182	Caixa	50	37,60	1.880,00
5	Etiqueta laser ref. 6184, caixa contendo 100 folhas. Marca: PIMACO, modelo:6184	Caixa	100	37,20	3.720,00
6	Etiqueta laser ref. 6187, caixa contendo 100 folhas. Marca: PIMACO, modelo: 6187	Caixa	5	38,00	190,00
7	Etiqueta laser ref. A4 363, caixa contendo 100 folhas. Marca: PIMACO, modelo: A4 363	Caixa	15	39,30	589,50
8	Envelope de papel branco,	Unidade	2000	0,24	490,00



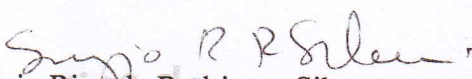


	dimensões 125 X 125 mm, para CD/DVD. Marca: LEADERSHIP/MODELO: 0205				
9	Mini Mouse ótico para notebook com entrada USB Marca: CLONE, MODELO: 6296	Unidade	30	17,15	514,50
10	Mouse ótico com entrada PS2 Marca: CLONE, modelo: 6210	Unidade	50	14,20	710,00
11	Teclado PS2, ABNT2, teclas leves Marca: MULTILASER, MODELO: tc049.	Unidade	50	14,75	737,50
12	Mouse ótico com entrada USB Marca: CLONE, MODELO: 6212	Unidade	50	14,20	710,00
13	Pendrive USB, com memória de 4 GB Marca: SANDISK, modelo: CRUZER	Unidade	50	19,20	960,00
14	Pilha alcalina AA, par. Marca: ELGIN, modelo: Energy	Par	25	2,20	55,00
15	Pilha alcalina AAA, par. Marca: ELGIN, modelo: Energy	Par	25	2,64	66,00
16	Pilha alcalina A23, unidade. Marca: ELGIN, modelo: Energy	Unidade	10	5,60	56,00
17	Bateria 9V, unidade. Marca: ELGIN, modelo: Energy	Unidade	50	10,70	535,00
18	Telefone de mesa com fio, cor preto, teclado numérico de borracha, sem chave de travamento. Marca: INTELBRA, modelo: PLENO	Unidade	200	31,65	3.165,0
VALOR TOTAL PARA O LOTE I EM RS(QUINZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					15.876,50

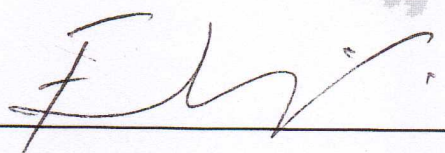
LOTE II

RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA CNPJ: 07.969.885/0001-80 I.E: 19.459.939-6 (86) 2107-0800					
Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit.do item em R\$	Valor total do item em R\$
01	Roteador TP-LINK TL-wr615N V2 wireless 300Mps 264GHz	unid	03	147,00	441,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE II(QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)					441,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES e CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de JULHO de 2012.


 Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
 Pregoeiro de MPE-PI.


 Alípio de Santana Ribeiro
 Procurador Geral de Justiça em exercício.


 EMPRESA

NOME DA EMPRESA: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Aguido Fonseca Leite.

RG: 2.577.170-SSP-PI.

CPF: 00.269.563-28.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.238/2012
REGIME DE EXECUÇÃO: aquisição pelo sistema de registro de preços
PROCESSO CLC - 17/2012
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 25/2012

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Alvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 06/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. _____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material de consumo (teclado, mouse, etiqueta laser, etc), conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
Recicle Express Ind. & Com. Ltda
CNPJ: 07.969.885/0001-80
END: R Desembargador Pires de Castro, 552/1, Centro/Sul, Teresina-PI
CEP: 64001-390
FONE: (86) 2017-0800

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo (teclado, mouse, etiqueta laser, etc), para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro

preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor parcial do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 06/2012 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 06/2012 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 06/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Alvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina - PI, no horário de 7:30h às 13:30h, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos materiais fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS, dívidas trabalhistas), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

6.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 06/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro da Justiça Estadual que abrange o município de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,

Teresina, _____ de _____ de 2012.

Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

Pregoeiro de MPE-PI.

Alípio de Santana Ribeiro

Procurador Geral de Justiça e exercício.

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: RECICLE EXPRESS IND. & COM.

LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Aguião Fonseca Leite

RG: 2.577.170-SSP-PI

CPF: 00.269.563-28



LOTE I

RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA					
CNPJ: 07.969.885/0001-80 I.E: 19.459.939-6					
(86) 2107-0800					
Itens	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit. do item em R\$	Valor total do item em R\$
1	CD-R Marca: MULTILASER, modelo: CD 100	Unidade	1000	0,59	590,00
2	DVD-R Marca: MULTILASER, modelo: DV 100	Unidade	1000	0,75	750,00
3	Fita para impressora Matricial Epson 2190 Marca: EXTRALIFE, Modelo: 1392	Unidade	10	16,80	168,00
4	Etiqueta laser ref. 6182, caixa contendo 100 folhas. Marca: PIMACO, modelo: 6182	Caixa	50	37,60	1.880,00
5	Etiqueta laser ref. 6184, caixa contendo 100 folhas. Marca: PIMACO, modelo: 6184	Caixa	100	37,20	3.720,00
6	Etiqueta laser ref. 6187, caixa contendo 100 folhas. Marca: PIMACO, modelo: 6187	Caixa	5	38,00	190,00
7	Etiqueta laser ref. A4 363, caixa contendo 100 folhas. Marca: PIMACO, modelo: A4 363	Caixa	15	39,30	589,50
8	Envelope de papel branco, dimensões 125 X 125 mm, para CD/DVD. Marca: LEADERSHIP/MODELO: 0205	Unidade	2000	0,24	490,00
9	Mini Mouse ótico para notebook com entrada USB Marca: CLONE, MODELO: 6296	Unidade	30	17,15	514,50
10	Mouse ótico com entrada PS2 Marca: CLONE, modelo: 6210	Unidade	50	14,20	710,00
11	Teclado PS2, ABNT2, teclas leves Marca: MULTILASER, MODELO: tc049.	Unidade	50	14,75	737,50
12	Mouse ótico com entrada USB Marca: CLONE, MODELO: 6212	Unidade	50	14,20	710,00
13	Pendrive USB, com memória de 4 GB Marca: SANDISK, modelo: CRUZER	Unidade	50	19,20	960,00
14	Pilha alcalina AA, par. Marca: ELGIN, modelo: Energy	Par	25	2,20	55,00
15	Pilha alcalina AAA, par. Marca: ELGIN, modelo: Energy	Par	25	2,64	66,00
16	Pilha alcalina A23, unidade. Marca: ELGIN, modelo: Energy	Unidade	10	5,60	56,00
17	Bateria 9V, unidade. Marca: ELGIN, modelo: Energy	Unidade	50	10,70	535,00
18	Telefone de mesa com fio, cor preto, teclado numérico de borracha, sem chave de travamento. Marca: INTELBRA, modelo: PLENO	Unidade	200	31,65	3.165,0
VALOR TOTAL PARA O LOTE I EM R\$(QUINZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					15.876,50

LOTE II

RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA					
CNPJ: 07.969.885/0001-80 I.E: 19.459.939-6					
(86) 2107-0800					
Item	Especificação	Medida	Qtde	Valor Unit. do item em R\$	Valor total do item em R\$
01	Roteador TP-LINK TL-WR615N V2 wireless 300Mbps 2.4GHz	unid	03	147,00	441,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE II(QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)					441,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES e CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, ____ de ____ de 2012.
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro de MPE-PI.
Alípio de Santana Ribeiro
Procurador Geral de Justiça em exercício. (T)